LEI Nº 3.311/2020

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02.08.243.0403.8.017 – Manutenção do Abrigo Institucional
4.4.50.42 – Auxílios (DR 100 – Ficha Nova) R$ 10.000,00
Total R$ 10.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizada a seguinte dotação orçamentária para anulação:

04.02.08.243.0403.8.017 – Manutenção do Abrigo Institucional
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 100 – Ficha 266) R$ 10.000,00
Total R$ 10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL